



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.728/2016, de 15 de junho de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 76.000,00 e, dá outras providências.

ALVIMAR LUIZ LISOT, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Autoriza a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS), sob códigos e especificações a seguir:

10.301.0017.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DO ESF	
3.1.90.34.00.09.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 257.....	76.000,00
	TOTAL	76.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares descritos no artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.305.0018.2064	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO 299	1.125,00
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA298	1.125,00
10.301.0017.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE DO ESF	
4.4.90.52.00.09.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1211	4.900,00
10.301.0017.2060	MANUTENÇÃO DA TENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3..90.08.00.09.01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 267	5.000,00
15.452.0003.1005	EXECUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.06.02	OBRAS E INSTALAÇÕES 1817	4.100,00
04.123.0023.0017	CAMPANHA SUA NOTA VALE PREMIO	
3.3.90.39.00.05.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA351	1.250,00
04.121.0002.2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.39.00.05.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 72.	6.000,00
20.661.0009.0002	INCENTIVO A AGROINDUTRIAS FAMILIARES	



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.48.00.08.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 156	5.000,00
08.244.0026.2093	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS HABITACIONAIS	
3.3.90.30.00.10.04	MATERIAL DE CONSUMO 1531	4.500,00
28.845.0000.0019	APOIO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS	
3.3.50.41.00.12.01	CONTRIBUIÇÕES 354	8.000,00
4.4.50.42.00.12.01	AUXÍLIOS 355	7.000,00
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.02.01	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 18	14.000,00
3.3.90.30.00.02.01	MATERIAL DE CONSUMO 19	10.000,00
04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.08.00.04.01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 392	4.000,00
	TOTAL	76.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 15 dias do mês de junho de 2016.

ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE VALENTIM LORENZI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO